LEI MUNICIPAL Nº 765/2020

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL MACHADO DE ARAÚJO, a Vila de casas existente entre o Bairro da COHAB e o Sítio Bom Destino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 29 de setembro de 2020.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL

PREFEITO